



**Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 280/2025

Autoria: GUILHERME HENRIQUE GUEDES FERREIRA

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 5 de Novembro de 2025

"Declara como de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO NOVO HORIZONTE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública Municipal a entidade denominada **ASSOCIAÇÃO NOVO HORIZONTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **30.448.075/0001-09**, com sede no Município de Santa Helena de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 05 de novembro de 2025

GUILHERME GUEDES
Vice Presidente Câmara Municipal



**Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS**

JUSTIFICATIVA

Honoráveis Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar como de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO NOVO HORIZONTE**, entidade civil sem fins lucrativos que atua de forma inestimável no Município de Santa Helena de Goiás.

A **ASSOCIAÇÃO NOVO HORIZONTE** está legalmente constituída desde **30 de abril de 2018** e, portanto, vem prestando relevantes serviços à comunidade há mais de 06 (seis) anos. Sua atuação é voltada para a promoção da assistência social e da solidariedade humana, atendendo a critérios de desinteresse e relevância social exigidos pela legislação.

O reconhecimento como de Utilidade Pública Municipal é uma medida de justiça para com o trabalho já consolidado da Associação. Este título não apenas chancela a idoneidade e a relevância de suas ações perante a sociedade, mas também é vital para que a entidade possa buscar convênios, parcerias e recursos junto ao Poder Público Municipal.

Diante da comprovada relevância social da **ASSOCIAÇÃO NOVO HORIZONTE** e do tempo de dedicação à população de Santa Helena de Goiás, submeto esta proposição à apreciação dos nobres Vereadores e Vereadoras, confiando na aprovação desta justa e necessária medida.

GUILHERME GUEDES
Vice Presidente Câmara Municipal